

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.536 de 13 de fevereiro de 2020.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.536 de 13 de fevereiro de 2020.

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário”.

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.536 de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

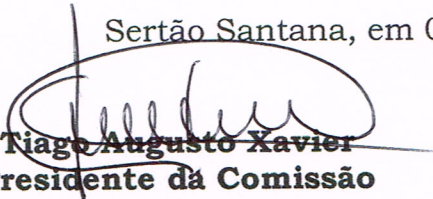
### **Parecer**

Em análise ao projeto de lei, disposto na orientação técnica nº: 19.552/2020 e no OF.GP.Nº: 054/2020, tem-se que na citada orientação sugeriu-se a exclusão do art. 7º do PL pelas razões nela expostas, entretanto, o Poder Executivo informa que não acatará a sugestão e manterá o referido dispositivo, em razão de que a previsão nele contida se adequa melhor as práticas adotadas pela administração municipal de Sertão Santana. Desta forma, bem como que a manutenção do citado art. 7º não inviabiliza o projeto de lei analisado, tem-se que a opção pela manutenção ou não do dispositivo cabe ao Poder Executivo como de fato o fez expressamente através do ofício supracitado. Diante de todo o exposto, conclui-se que a opção do Poder Executivo expressa no Ofício nº: 054/2020, em nada prejudica o projeto de lei em análise, recomendando-se somente que o Poder Legislativo através de sua competência fiscalizatória acompanhe, se de fato o informado pelo senhor Prefeito ocorrerá na prática.

### **Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Sertão Santana, em 05 de maio de 2020.

  
**Tiago Augusto Xavier**  
**Presidente da Comissão**  
**Relator**

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

*Claudio Miros Dias*  
Claudio Miros Dias

*DM*  
Dulce Maria Woiczkowski

*Andressa Birke*  
Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

5 / 5 / 2020

HORA: 13h19

*[Signature]*

Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO

De: 5 / 5 / 2020

Ato

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!